

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 49/1993 de 18 de Fevereiro

de 15 de Fevereiro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/92/A, de 28 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação do orçamento, para 1992, do seguinte serviço autónomo:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 7 de 18-2-1993.

12 de Fevereiro de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.